



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1174/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 111.650,00 (Cento e onze mil, seiscentos e cinquenta reais), criando a seguinte dotação:

1601– Fundo Municipal de Educação

12 364 0007 1 084 – Implantação e Manutenção do Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil

Implantar e manter o Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil no município de Fortim.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	24.730,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	62.447,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	1.459,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	2.914,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	4.300,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500000000	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1500000000	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	1.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

1601 – Fundo Municipal de Educação

12 364 0007 2 048 – Incentivo à Formação Acadêmica

Estimular e apoiar a formação acadêmica de estudantes por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e o bom desempenho em diferentes níveis de ensino, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, profissional e social.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	61.650,00

Parágrafo único. Quando o saldo da dotação a ser anulada for inferior ao valor autorizado no artigo anterior, o crédito será aberto no limite do saldo da dotação.

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de janeiro de 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal